



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Diretoria-Geral Nº 110/2025 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a Portaria 365/2024 e o disposto na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº [0006883-82.2025.6.02.8000](#) (PROCESSO ADMINISTRATIVO), bem como a Decisão nº 4341/2025 ([1801794](#)) – TRE-AL/PRE/DG/GDG,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Técnico Judiciário, Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos – SAPEV, inscrito no CPF nº 332.XXX.XXX-53, suprimento de fundos no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo:

I – R\$ 3.000,00 (três mil reais), Natureza da Despesa 339030 – Ação JCGA (20GP), para aquisição de material de consumo; e

II – R\$ 3.000,00 (três mil reais), Natureza da Despesa 339039 – Ação JCGA (20GP), para prestação de serviços – pessoa jurídica,

nos termos do art. 3º, I, da Resolução TRE/AL nº 16.004/2019 e da Portaria-PRES/TRE-AL nº 18/2024, mediante Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

Art. 2º Fixar o período de aplicação em 60 (sessenta) dias, contados do recebimento dos recursos financeiros ou da autorização do limite do CPGF, na forma do art. 23 da Resolução TRE/AL nº 16.004/2019, devendo a prestação de contas ocorrer em 10 (dez) dias após o término do período de aplicação.

Art. 3º Autorizar limite de saque de até 30% (trinta por cento) do valor concedido, conforme art. 15 da Resolução TRE/AL nº 16.004/2019.

Art. 4º Determinar que o atesto nas notas fiscais/faturas eventualmente apresentadas seja acompanhado de carimbo do servidor suprido ou da aposição de seu nome por extenso, seguido do respectivo cargo ou função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA

DIRETOR-GERAL

Maceió, 26 de setembro de 2025.